

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 37.º — 39.º DA REPUBLICA — N. 261

S. PAULO

TERÇA-FEIRA, 6 DE DEZEMBRO DE 1927

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2214 — De 28 de Novembro de 1927 (1)

Cria o districto de paz de Engenheiro Schmidt com sede na povoação de igual nome, do municipio e comarca de Rio Preto.

O dr. Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica creado o districto de paz de Engenheiro Schmidt, com sede na povoação de igual nome, do municipio e comarca de Rio Preto.

Artigo 2.º — As suas divisas são as seguintes:

Começam á margem direita do correço Bôa Esperança, em frente á barra do correço D. Avelina; d'ahi seguem em rumo do ponto de intersecção das divisas dos districtos de Rio Preto, Potyrendaba e Cedral; pelas divisas deste districto de Cedral até o ponto terminal do mesmo espigão (da fazenda), da fazenda Ribeirão Claro; seguem á esquerda pelo referido espigão e logo pelo da fazenda Felicidade, com Rio Preto, até encontrar as divisas das terras de d. Maria Balbina e Jesus Villanova Vidal; seguem a esquerda por esta divisa em rumo sul 41º 20' Este até o Rio Preto e por este acima até ao correço Alegria ou São João; seguem por este acima até ao correço Bôa Esperança e, finalmente, por este acima, até ao ponto onde tiveram inicio.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

O Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

(1) Publicado 2.ª vez por ter sabido com incorrecções.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 28 de Novembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Fabio de Sá Barreto.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 30 de Novembro de 1927. — João Chrysostomo Bueno dos Reis Junior, Director Geral.

LEI N. 2217 — de 2 de Dezembro de 1927

Autoriza o Poder Executivo a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito especial de 259:198\$250, e mais os juros que accrescerem, para pagamento á Companhia Agricola Francisco Schmidt, em virtude de sentença judicial.

O Doutor Julio Prestes de Albuquerque, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica o Governo autorizado a abrir, á Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, um credito de (259:198\$250) duzentos e cincoenta e nove contos, cento e noventa e oito mil, duzentos e cincoenta réis, e mais os juros que accrescerem a partir de 26 de Agosto, deste anno, até final liquidiação, para pagamento á Companhia Agricola Francisco Schmidt, em virtude de sentença judicial, passada em julgado.

Artigo 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 2 de Dezembro de 1927.

JULIO PRESTES DE ALBUQUERQUE
Mario Rolim Telles

Publicada na Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, em 2 de Dezembro de 1927. — P. Freitas Director Geral Substituto.

Secretarias de Estado

INTERIOR

1.ª DIRECTORIA

2.ª SECÇÃO

Expediente do dia 5 de Dezembro de 1927

Communicou-se á Secretaria da Fazenda, que em 1.º de Novembro assumiram o exercicio de seus cargos os srs. José Baptista Moutinho, José Pinho, serventes e d. Mercedes Ramires, ajudante de lavadeira, da Delegacia de Saúde de Santos.

Transmittiram-se á Secretaria da Fazenda, os seguintes laudos de inspecção de saude: do sr. Theophilo Villela de Castro, escrivão da collectoria estadual, de Espirito Santo do Pinhal, do sr. Augusto Jorge, servente daquelle Secretaria.

Transmittiu-se á Secretaria da Justiça, o laudo de inspecção de saude a que se submetten o sr. Emilio Malleus, escrevente da Delegacia Regional de Policia, de Botucatu.

Requerimentos despachados

Ida Pittigliani. — Não ha vaga actualmente.

Niela Stefano. — Relevo a multa e concedo o prazo de 90 dias para o cumprimento, devendo, entretanto, o interessado pagar as custas já vencidas do processo.

3.ª SECÇÃO

Por officio 437, solicitou-se do sr. delegado de saude de Guaratinguetá, a

designação de uma junta medica, com o fim de inspecionar em Campos do Jordão, a professo a d. Jenny de França Barros.

Officios e requerimentos despachados

Ireno da Costa e Silva director das Escolas Reunidas de Rio do Peixe. — Não pôde ser attendido.

Balthazar de Godoy Moreira. — Só o Congresso do Estado poderá resolver sobre o assumpto da presente representação.

D. Maria das Dores Ferraz de Castro. — Junte attestado medico, provando o allegado.

D. Dulciani Ferrari. — Junte o titulo de nomeação para a competente apostilla.

D. Izaura de Canto Gloria. — Providenciado pelo av. 793, de 17 do mez passado.